



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2632 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 160 - Outras Transferências da União;

Considerando, a necessidade de se utilizar parte do saldo financeiro da fonte de recursos 160 - Outras Transferências da União, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para a Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos Municipais no orçamento do exercício corrente;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 260 - Outras Transferências da União - (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 236.729,12 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*A* *10*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria de Obras, Transito e Serviços Urbanos

02.14.00.04.122.0043.1101 – Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 328)

Fonte de Recursos 260 - Outras Transferências da União -  
(Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 236.729,12

**Total do Crédito Suplementar .....R\$ 236.729,12**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo antecedente, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recursos 160 – Outras Transferências da União, sendo utilizado o valor de R\$ 236.729,12 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 09 de março de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino